



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) GENIVALDO MONTANA- PSD

Solicitação nº.	012	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.			
Início da Viagem	03	11	2025	Duração da Viagem	5 Dias
Fim da Viagem	07	11	2025		

AGENDA PARLAMENTAR DO DIA 03 A 07 DE NOVEMBRO LOCAL : BRASÍLIA-DF

Aquidauana/MS 31 10 2025

Solicitante Ver. GENIVALDO MONTANA-PSD

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	0123-6
Conta	52817-x
PIX	67996555123

Autorizo		CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
5		RECEBIDO EM: 31/10/25
Diárias	Ver. Everton Romero Presidente da Câmara	REGISTRADO SOB Nº 542/25

ORÁRIO: 11h54
FUNCIONÁRIO: Limbia

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS FORA DO PRAZO LEGAL

O Vereador Genivaldo Montana-PSD no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, justificar a solicitação de pagamento de diárias fora do prazo legal, conforme previsto no Art. 11 da Lei Ordinária nº 2.564/2018, pelos motivos a seguir expostos:

A participação deste Vereador na agenda Parlamentar a ser realizada em Brasília/DF no período de 03 a 07 de novembro de 2025, se faz de extrema importância. Acontece que, a confirmação da agenda se deu de ultima hora, devido à alta demanda e restrições no processo de atendimento dos parlamentares do legislativo em Brasília.

Sendo assim, requer que seja reconhecido a presente justificativa, autorizando o pagamentos das diárias solicitadas.

Aquidauana-Ms, 31 de outubro de 2025.



Ver. Genivaldo Montana-PSD

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Genivaldo Montana

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diária pelo Vereador **Genivaldo Montana**, para os dias 03 a 07 de novembro de 2025, em viagem à cidade de Brasília-DF, para cumprir agenda parlamentar.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Advocacia Legislativa relatório referente a solicitação de diárias ao Vereador **Genivaldo Montana**, que apresentou o pedido e justificou o cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Brasília-DF entre os dias 03 a 07 de novembro de 2025.

Consta nos autos do requerimento a justificativa emitida pelo requerente, com anuência da Presidência desta Casa de Leis, para atender ao quanto disposto no art. 2º, *caput*, que exige o requerimento seja feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do afastamento, “*salvo urgência comprovada com anuência da Presidência...*”, justificativa de urgência à qual não me cabe neste momento adentrar ao mérito.

Tendo em vista que o deslocamento se dará para outro Estado da Federação, o requerente faz jus ao adicional de 100% sobre a tabela contida no Anexo III da Lei nº 2.564/2018, conforme art. 6º, § 3º da mesma Lei.

Após análise da solicitação de diárias, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a solicitação apresentada pelo respectivo vereador, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento de 05 (cinco) diárias, conforme contido no art. 6º, § 3º da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 31 de outubro de 2025.


JOSÉ GOMES PEREIRA NETO
Advogado | OAB/MS 28.176



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 321/2025

Data do Empenho: 31/10/2025

Ordinário

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	294.000,00	Empenhos anteriores:	571.200,00
Valor Dotação Atualizada:	694.000,00	Valor do empenho:	10.000,00
Total (A):	694.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	581.200,00
		Total (A - B):	112.800,00

Credor: GENIVALDO RIBEIRO PINTO

CPF/CNPJ: 868.785.301-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE 5 DIÁRIAS A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR EM BRASÍLIA-DF, DO DIA 03 AO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 10.000,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 31/10/2025

Responsável

EVERTON
ROMERO:9444149
2729444149

EVERTON ROMERO

..441-**

PRESIDENTE DA CÂMARA

GUILHERME
SILVESSO
SILVA:05759
970100

GUILHERME SILVESSO SILVA

..701-**

CONTADOR



CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13
Município: AQUIDAUANA

Página: 5 / 14

Data: 31/10/2025

Usuário: GUILHERME_SS

Data da Liquidação: 31/10/2025
Nº da Liquidação: 425/2025
Nº do Empenho: 321/2025
ORDINARIO
Vencimento: 31/10/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	321/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	10.000,00	Valor liquidado:	10.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	10.000,00	Total (B):	10.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: GENIVALDO RIBEIRO PINTO
CPF/CNPJ: 868.785.301-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
CONCESSÃO DE 5 DIÁRIAS A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR EM BRASÍLIA-DF, DO DIA 03 AO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.000,00

Descontos:
Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 10.000,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
Modal. litação: Número Licitação: Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 31/10/2025

Assinado digitalmente por PAULO FERNANDES GOMES:03682470158
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, CN=4170785000138, OU=Presencial, OU=Certificado PF AL, CN=PAULO FERNANDES GOMES:03682470158
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento.
Localização: Data: 2025.10.31 12:08:44.0400
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EVERTON ROMERO
ROMERO: 99444149
2728444149
11:53:41:0000

PAULO FERNANDES GOMES:03682470158

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

PAULO FERNANDES GOMES
..701-**
CONTROLADOR INTERNO

LEONARDO DEMETRIO DE FREITAS FELICIO
..091-**
CONTROLADOR INTERNO
SUBSTITUTO - SERVIDOR EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Página: 10/14
Usuário: GUILHERME_SS

Data da Ordem: 31/10/2025

N. da Ordem: 428/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	321/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	10.000,00	Valor da ordem:	10.000,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	10.000,00	Total (B):	10.000,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: GENIVALDO RIBEIRO PINTO

CPF.: 868.785.301-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE 5 DIÁRIAS A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR EM BRASÍLIA-DF, DO DIA 03 AO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 10.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 10.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/10/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 10.000,00

Recursos: 15000000

Valor: 10.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 4962025

Ordem de pagamento: Em 31/10/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 31/10/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EVERTON ROMERO: 927
29444149
927294441
2025.11.03
49 11:16:54-04'00"

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

JANETE BELMONTE DOS REIS
8165547100
8165547100
11:18:47
-04'00"

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO
..471-**
DIRETORA FINANCEIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome GENIVALDO RIBEIRO PINTO
Agência 123-6
Conta corrente 52817-X
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1595698 GENIVALDO RIBEIRO PINTO	31/10/2025 13:09:00
	J1595699 EVERTON ROMERO	31/10/2025 13:10:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1595699 EVERTON ROMERO.



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS

ANÁLISE DE RELATÓRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

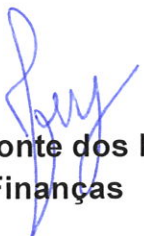
Em atendimento ao que determina o § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Solicitante: Vereador Montana

Relatório viagem: 12 - 2025

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2025.


Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora de Finanças



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 12/11/25

SOLICITANTE VEREADOR

GENIVALDO MONTANA - PSD

REGISTRADO SOB Nº 575/25

HORÁRIO: 07h20

FUNCIONÁRIO: Lúcia Siqueira

Relatório de Viagem nº. 12 2025

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	QAH8A86					03/11	03:00h	07/11	20:00h
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Brasília-DF Câmara dos Deputados	Agendas e reuniões executadas: Gab. Senador Nelsinho Trad Gab. Senadora Soraya Thronicke Gab. Dep. Federal Geraldo Resende Pereira Gab. Dep. Federal Beto Pereira Gab. Dep. Federal Dagoberto Nogueira Filho

Resultados Alcançados

Durante o período da viagem a Brasília, integrei a comitiva oficial do Município de Aquidauana, juntamente com o prefeito Mauro Luiz Batista e demais vereadores, participando de agendas com representantes da Bancada Federal de Mato Grosso do Sul e assessorias de ministérios.

As pautas apresentadas tiveram como foco o atendimento de demandas prioritárias do município, abrangendo as áreas de Saúde, Educação, Esporte, Infraestrutura Urbana e Rural, Habitação, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Assistência Social.

A presença deste vereador foi fundamental para o fortalecimento das relações institucionais entre o município e a bancada federal, contribuindo para o avanço na formalização de emendas parlamentares e parcerias com ministérios.

As ações desenvolvidas consolidam o compromisso com uma gestão pública participativa, transparente e voltada ao desenvolvimento sustentável de Aquidauana.

A viagem cumpriu plenamente seus objetivos, possibilitando o encaminhamento de projetos estratégicos e ampliando as oportunidades de captação de recursos federais para diversas áreas do município de Aquidauana.

Ver. Genivaldo Montana -PSD

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINEO TRAD

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o **Vereador Genivaldo Ribeiro Pinto** compareceu a este gabinete, no dia 04 de novembro de 2025, para tratar de assuntos referentes ao município de **Aquidauana (MS)**.

Brasília, de 04 de novembro de 2025.

Assinatura manuscrita de Maria Genilse dos Santos.

Maria Genilse dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dagoberto Nogueira - PSDB/MS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que os Vereadores (as) abaixo mencionados estiveram presentes no Gabinete do Deputado Federal Dagoberto Nogueira – PSDB/MS, no dia **04 de Novembro de 2025**, para tratar de assuntos inerentes ao **Município de Aquidauana/MS**.

1. Vereador Everton Romero, inscrito sob o CPF de nº 927.294.441-49;
2. Vereador Juraci Jesus Oliveira, inscrito sob o CPF de nº 367.988.001-49;
3. Vereador Genivaldo Ribeiro Pinto, inscrito sob o CPF de nº 868.785.301-72;
4. Vereadora Anna da Silva Savary, inscrita sob o CPF de nº 421.070.591-87;

Deputado Federal Dagoberto Nogueira
PSDB/MS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vander Loubet - PT/MS

DECLARAÇÃO

De ordem do Sr. VANDER LOUBET, Deputado Federal (PT-MS), Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 838, Brasília, DF, 70.160-900, declaramos, sem qualquer coação ou constrangimento e para todos os fins de direito, que o senhores Vereadores GENIVALDO RIBEIRO PINTO, CPF 868.785.301-72, GILBERTO BARBOSA DA CRUZ, CPF 437.308.091-72, FRED FRANK LILI, CPF 544.132.301-91, JURACI JESUS OLIVEIRA, CPF 367.988.001-49, REINALDO FONTES PINHEIRO, CPF 972.719.691-87, EVERTON ROMERO, CPF 927.294.441-49 e ANTÔNIO NILSON PONTIM, CPF 043.082.818-73 todos da Câmara Municipal de AQUIDAUANA-MS, estiveram neste gabinete 838, neste dia 04 (terça-feira) de novembro de 2025, tratando com a sua Assessoria Parlamentar assuntos do interesse do município, especialmente sobre emendas e recursos financeiros. Por ser a expressão da verdade assinamos a presente para que surtam todos os jurídicos e legais efeitos. BRASÍLIA-DF, 04 de novembro de 2025-.....


MARCUS GUIMARÃES
Secretário Parlamentar

119.845

Dep. VANDER LOUBET
CÂMARA DOS DEPUTADOS
ANEXO IV - GABINETE 838
70.160-900 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 3215-5838
FAX: (61) 3215-2838



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Beto Pereira - PSDB/MS

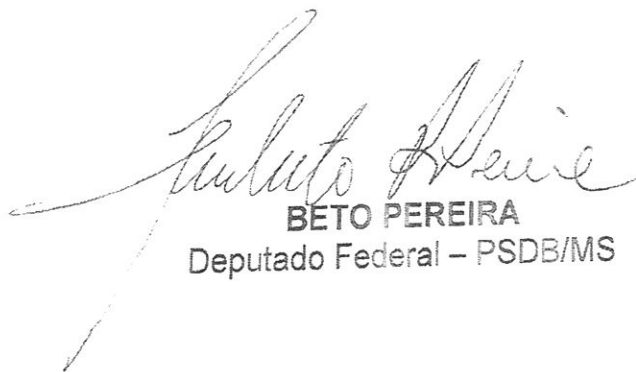
Brasília, 05 de novembro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o prefeito do município de Aquidauana /MS, **MAURO LUIZ BATISTA**, os vereadores **ANNA DA SILVA SARAVY**, **RENATO BOSSAY CORREA**, **REINALDO FONTES PINHEIRO**, **GENIVALDO RIBEIRO PINTO**, **GILBERTO BARBOSA DA CRUZ**, **EVERTON ROMERO JURACI JESUS OLIVEIRA**, os assessores **PRISCILA BARBIÉRI ACOSTA**, **EDMILSON FERNANDES LEITE** e **RONALD LIMA REGIS**, estiveram reunidos com este parlamentar em Brasília-DF, no dia 05 de novembro de 2025.

Na oportunidade, apresentaram pleitos de interesse do município.

Por ser verdade, firmo a presente.



BETO PEREIRA
Deputado Federal – PSDB/MS

















CNPJ: 39.880.207/0001-33 EDSON SOUSA MOTA
JUNIOR 87289334191

AVENIDA RABELO LOTE 07, . VILA PLANALTO -
BRASILIA - DF 72304-052 Fone: (61)98528-1607 I.E.:
08017949001-85

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	00	HOSPEDAGEM	1	UN X	505,00	505,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

5325 1139 8802 0700 0133 6500 1000 0023 2512 7174
2876

CONSUMIDOR CPF: 868.785.301-72

CONSUMIDOR FINAL

QN 120 CONJUNTO 2 . SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)

BRASILIA

NFC-e nº 000002325 Série 001 12/11/2025 18:58:02

Protocolo de Autorização: 253250638916609

Data de Autorização 12/11/2025 18:58:03



HOSPEDE:GENIVALDO RIBEIRO

ENTRADA:03\11 SAIDA:07\11

Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R\$21,
21(4,20%) Estaduais R\$90,90(18,00%) Fonte: IBPT
Procon 151-SCS Ed.Venâncio 2000 B60 S/240 Asa Sul



EST DO DE M TO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 05 diárias (cinco diárias) do vereador Genivaldo Montana.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para cumprimento de agenda parlamentar. Brasília/DF; de 03 a 07 de novembro de 2025;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Declaração de comparecimento no gabinete de Deputados Federais;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Aquidauana;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados.



EST DO DE M TO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 25 de novembro de 2025.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO